



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº /2010
(Do Sr. Wilson Santiago)**

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 2.669/2003, do Sr. Alberto Fraga.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o envio para apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação do Projeto de Lei n.º 2.669, de 2003, de autoria do Deputado Alberto Fraga, que *“altera a lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002”*, possibilitando a concessão de pensão aos dependentes de militares licenciados ou afastados após 10 anos de contribuição.

A matéria foi distribuída à CSPCCO e CTASP para análise de mérito e à CCJC (Art. 54). Entretanto, o tema carece de análise quanto aos aspectos financeiros e o impacto sobre o orçamento previdenciário público, ora que a iniciativa pretende antecipar a concessão de pensão ao(s) dependente(s) do militar licenciado ou afastado das atividades, incidindo de forma direta sobre os gastos com policiais e bombeiros militares do Distrito Federal – mantidos com recursos federais – podendo acarretar aumento de despesas aos cofres da União.

Perante a carência de respaldo orçamentário observado na proposta, solicita-se a manifestação competente da Comissão de Finanças e Tributação desta Casa.

Sala das Sessões, em de maio de 2010.

Deputado Wilson Santiago
PMDB/PB